



## **DECRETO Nº 7.448, DE 16 DE JANEIRO DE 2008.**

### **Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais.**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Considerando o caráter nacional das festividades do Carnaval,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Será considerado facultativo o expediente, nas repartições públicas municipais, não sujeitas a regime de plantão, e que não prestem serviços essenciais à população, no dia 04 de fevereiro de 2008 (segunda-feira).

**Art. 2º** - O expediente das repartições públicas municipais no dia 06 de fevereiro de 2008 (quarta-feira) será ininterrupto, das 12h às 18h.

**Parágrafo único** – As horas não-trabalhadas, das 08h às 12h, no dia 06 de fevereiro de 2008 (quarta-feira), em função do Calendário Nacional, serão compensadas mediante acréscimo de uma hora na jornada normal de trabalho nos dias 21, 22, 23 e 24 de janeiro de 2008.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de janeiro de 2008.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**GERALDO DE OLIVEIRA SAMPAIO FILHO**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

**JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**